



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1. **DA AUTORIZAÇÃO**

A Pró-Reitora Adjunta de Finanças da Universidade Federal de Ouro Preto, Flávia Helena de Faria, nomeada pela Portaria Reitoria nº 127, de 20 de fevereiro de 2025, no exercício da substituição do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em razão de suas férias regulamentares, considerando a competência delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Autorizar a abertura do processo administrativo de licitação devidamente autuado, protocolado e numerado, assim identificado :

a) Modalidade: Inexigibilidade de licitação;

b) Número: IL 00083/2026;

c) Processo: 23109.013512/2026-71;

d) Documento de formalização da demanda: PAMCS 348/2026;

e) Objeto: contratação de empresa para a realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC) para o(s) servidor(es) Vinicius Moreira, SIAPE: 1.83*.*** e Willian Douglas Dias, SIAPE 1.96*.*** que atua(m) na área da Coordenadora de Licitações e Contratos, na Universidade Federal de Ouro Preto.

f) Local onde será utilizado o objeto: Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal;

g) Valor estimado da contratação: o custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais);

2. **JUSTIFICATIVA**

A contratação permitirá atender à necessidade de capacitação e atualização dos servidores da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), quanto às inovações normativas, às decisões dos órgãos de controle e às melhores práticas aplicáveis às licitações e contratações públicas, especialmente no contexto da aplicação da Lei nº 14.133/2021. A capacitação proporcionará o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores, contribuindo para a melhoria dos procedimentos administrativos, a redução de riscos de falhas processuais, o fortalecimento da governança das contratações e o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da conformidade dos processos de contratação da Universidade.

3. **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para constar, eu, Tales Vieira Pena, atualmente ocupante do cargo de Coordenador de Execução Orçamentária, na qualidade de Ordenador de Despesas Substituto da Universidade Federal de Ouro Preto, DECLARO, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada no processo em epígrafe possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000. DECLARO, ainda, que a despesa atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000,

especialmente aqueles previstos nos arts. 16 e 17, estando abrangida pelos créditos orçamentários pertinentes, de modo que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

3.1. INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que os recursos necessários à contratação estão devidamente alocados no orçamento de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 0032;

Ação Gov.: 4572;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Ação UFOP: CT-Capacitação.

4. CRITÉRIO UTILIZADO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Pamcs: 348/2026 - Para a realização da Inexigibilidade de Licitação e em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, conforme folder da promoção do evento no site público da empresa.

Tales Vieira Pena

Coordenador de Execução Orçamentária/Ordenador de Despesas Substituto

Flávia Helena de Faria Fonseca

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Helena de Faria Fonseca, PRO-REITOR(A) ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 26/10/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tales Vieira Pena, ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO**, em 26/10/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219304** e o código CRC **1CD72EAA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.013512/2026-71

SEI nº
1219304

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br